



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

JUSTIFICATIVA

Processo eletrônico nº 00600-00005815/2022-21-e

Processo Administrativo nº 07.07284-00/2017

Empresa: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Contratos: 333,332,337,339,336,334 e 331/2020-Contrato de Compra de Energia Regulada-CCER e CUSD (**e-DOC 8211D290-e**) e 2º Termo Aditivo (**e-DOC 1D414A68-e**)

1. INTRODUÇÃO

Versam os presentes autos, acerca da renovação do contrato nº **DESC Nº 333,332,337,339,336,334 e 331/2020- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição -CUSD- OPTANTE** em função do término do prazo de vigência do mesmo, firmado com a **Empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A**, CNPJ: 05.914.650/0001/66, cujo o objeto é o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidade técnica-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo consumidor do Sistema de distribuição de propriedade da distribuidora, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitos às alterações que eventualmente venham a ser efetivas pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas partes, sendo assim, faz-se necessário efetuar **a prorrogação do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses**, tendo em vista a imprescindibilidade dos serviços para a manutenção das atividades dentro desta Municipalidade, exceto SEMED e SEMUSA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Secretaria Municipal de Administração constitui o órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal e tem como uma de suas finalidades a aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento regular da Administração Pública, definindo em processo próprio qual são os seus serviços contínuos, e no caso desta Municipalidade, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica na modalidade tarifária Alta Tensão **Optante (GRUPO A)** entre Órgãos da Prefeitura de Porto Velho – RO.

Considerando que os serviços de Fornecimento de Fornecimento de Energia Elétrica de natureza contínua e auxílio necessário indispensável a Administração Pública no desempenho de suas atribuições e a não prestação desses serviços de maneira satisfatória e eficiente ocasionaria sérios prejuízos ao erário.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

3. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, a qual disciplina os atos e procedimentos necessários à contratação direta, pela Administração Pública, por inexigibilidade de Licitação, consoante ao disposto no Art. 25;

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**...”*

Considerando o Projeto Básico, a contratação fora realizada por inexigibilidade de Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão **Optante** para atender as unidades administrativas desta Prefeitura Município, exceto SEMED e SEMUSA, em virtude de ausência de pluralidades particulares em situação de contratação.

Considerando a **Carta de Exclusividade**, na qual relata acerca da empresa de Energia Elétrica no Estado de Rondônia, respeitado o que estabelece as subcláusulas 3º e 4º da Cláusula Primeira, do Contrato de Concessão nº 002/2018- ANEEL, celebrado em 30 de outubro de 2018. (e-Doc **1D414A68-e**).

Considerando o Ofício externo nº 06/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD, datada em 20/12/2022 alusivo a **prorrogação** contratual do Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD na modalidade tarifária Grupo A, vigência dia 27/03/2023, exceto SEMED e SEMUSA.

Considerando as vigências dos contratos de locação de imóveis por partes desta Municipalidade faz necessário a renovação dos contratos junto a distribuidora de energia elétrica quanto a vigência contratual cláusula terceira, de acordo com minuta do **3º Termo Aditivo** ao Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD.

Considerando o objeto do informativo é tratado na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021:

‘Estabelece as Regras de Prestação do Serviços Público de Distribuição de Energia Elétrica; revoga as Resoluções Normativas ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010; nº 470, de 13 de dezembro de 2011; nº 901, de 8 de dezembro de 2020 e dá outras providências.’

4. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Foram juntados aos autos, para fins de apreciação, os seguintes documentos contratuais:

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

- ◆ Capa alusivo a Prorrogação Contratual (e- DOC [D2321CAB-e](#))
- ◆ Ofício Externo nº 05/DIFC/GAB/SEMAD, de 20/12/2022 (E-DOC [FF4E4062-e](#)).
- ◆ E-mail: poderpublico.ero@energisa.com.br quanto a Prorrogação Contratual da empresa Energisa S.A (e-DOC [183ACE6A-e](#)).
- ◆ Minuta 3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD (e-DOC [589E0D3E-e](#))
- ◆ Contrato de Adesão Poder Público- DESC Nº 333, 332, 337, 339, 336, 334 e 331/2020-CCER e CUSD (e-DOC [8211D290-e](#)).
- ◆ 2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD.(e-DOC [1D414A68-e](#))
- ◆ Carta de Exclusividade de energia elétrica alusivo a concessionária da ENERGIA RO (e-DOC [1D414A68-e](#)).
- ◆ Extrato do Decreto nº 6.197 de 31/12/2020, nomear: Alexey da Cunha Oliveira- SEMAD e publicado no D.O.M.E 2872, de 01/01/2021 (e-DOC [1D414A68-e](#))
- ◆ Portaria nº 069/ASTEC/GAB/SEMAD, de 23 de Junho de 2022, referente a nomeação de servidores para compor a comissão de fiscalização de contrato (e-DOC (e-DOC [1D414A68-e](#)) fls. 63 e 64
- ◆ Controle de Execução Orçamentária- CEO Nº 016/2023 (e-DOC [89DC314E-e](#)). pág. 01
- ◆ Controle de Execução Orçamentária- CEO Nº 017/2023 (e-DOC [89DC314E-e](#)). pág. 02
- ◆ Reserva de saldo nº 74/2023, de 13/01/2023 alusivo a CEO nº 16/2023(e-DOC [FEDB120D-e](#))
- ◆ Reserva de saldo nº 75/2023, de 13/01/2023 alusivo a CEO nº 16/2023(e-DOC [9FA744E7-e](#))
- ◆ Nota de empenho nº 168/2023, 24/01/2023. (e-DOC [B2A5466D-e](#)) pág. 01
- ◆ Nota de empenho nº 169/2023, 24/01/2023. (e-DOC [B2A5466D-e](#)) pág. 02
- ◆ Cópia **Memória de Calculo- Exercício de 2023-** SEMAD (e-DOC [GE66A285-e](#))
- ◆ Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, a qual revoga as Ren. 414, 470 e 901) (e-DOC [5E202F76-e](#))
- ◆ Relatório de fiscalização alusivo a Prorrogação Contratual na modalidade tarifária: Optante (e-DOC [5E202F76-e](#))

4. 1 MANIFESTAÇÃO- CONTRATANTE E CONTRATADA

O Município de Porto Velho, por intermédio desta Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, doravante denominada CONTRATANTE, através do Ofício Externo nº 05/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD, de 20/12/2022 (e-DOC [FF4E4062-e](#)), solicitou manifestação quanto a prorrogação contratual a CONTRATADA enviada via endereço eletrônico e-mail: poderpublico.ero@energisa.com.br , neste ato, a Empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A (e-DOC [F276DFE9-e](#)), manifestou-se favorável acerca da prorrogação contratual dentro dos termos da legislação vigente, bem como encaminhou **3º Termo Aditivo** ao Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD (e-DOC [F5BA5D9A-e](#)). Vale ressaltar que assinatura no 3º Termo Aditivo, se aplicará através do Portal SEI.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

para simples conferência e autenticidade quanto validação das assinaturas **dos representantes legais**, sendo: **Sr. Alexey da Cunha Oliveira**, cargo: Secretário Municipal de Administração, CPF: 497.513.342-15; **Sr^a: Kristiany Martins Brilhante**, cargo: Coordenadora Clientes Especiais, CPF: 591.825.802-78; **Sr. Ivan Lima**, cargo: Supervisor de Relacionamento, CPF: 732.608.942-68 e 3 (três) **Testemunhas: Sr. Marcos Adriel Moura da Silva**, CPF: 011.343.242-94, o restante ficará a critério do representante legal.

4.2.DO REAJUSTE CONTRATUAL /REAJUSTE TARIFÁRIO ANULA DE ENERGIA ELÉTRICA

A Resolução Homologatória nº 3.157/2022- ANEEL retrata dos reajustes tarifário médio 22,01 (vinte e dois, vírgula, um por cento), a partir de 13/12/2022 valores estabelecidos pela ANEEL, conforme **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regular- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD** (e-DOC **589E0D3E-e**), Cláusula Segunda e inciso nº 10§: Dos Principais Direitos do Consumidor:

10- ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;

4.3. DISPONIBILIDADES DE RECURSOS

No que diz respeito à existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente à despesa pública decorrente da contratação em apreço, em sede de **prorrogação** do prazo de sua vigência, cumpre registrar que há previsão orçamentária para cobertura da referida despesas, sendo certo também que a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes **Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regular- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD** quanto a **prorrogação** Contratual serão provenientes dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que ocorrerão na função programática/atividade código nº 07.01.04.122.0007.2.002 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa nº 3.3.90.43, conforme Previsto na LOA 2022/2025 e na memória de Cálculo.

Convém, informar que foi emitido Controle de execução orçamentária- CEO nº 016/2023 (e-DOC **89DC314E-e**), reserva orçamentária nº 74/2023 (e-DOC **FEDB120D-e**), data em 13/01/2023 e nota de empenho nº 168/202 no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para cobrir despesas nos períodos de janeiro a março de 2023 (e-DOC **B2A5466D-e**) pág. 01) e Controle de Execução Orçamentária- CEO nº 17/2023 (e-DOC **89DC314E-e**), reserva orçamentária nº 75/2023 (e-DOC



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

9FA744E7-e) e nota de empenho nº 169/2023 no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e cinco mil reais) para cobrir despesas período de abril a dezembro de 2023 (e-DOC B2A5466D-e) pág. 02.

Considerando **Memória de Cálculo do exercício financeiro de 2023** na qual tem previsão de cobertura orçamentária para despesas oriundas da prorrogada contratual. (e-DOC CE66A285-e)

4.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Conforme Portaria 069/ASTEC/GAB/SEMAD de 23 de Junho de 2022, designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização alusivo ao Contrato **de energia elétrica na modalidade Alta Tensão Optante – nº DESC nº 333; 332; 337; 339; 336; 334 E 331/2020 - CCER e CUSD.**

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
184350	Francisca Cristina Carmo Parente	Presidente	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	Membro	SEMAD
1003364	Caíque de Freitas Coelho	Membro	SEMAD
1003503	Larissa Nunes de Souza	Membro	SEMAD

O Sr. Alexey da Cunha Oliveira, Secretário Municipal de Administração, é o representante legal da contratante.

“De acordo com o que dispõe os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira, do Controle e Fiscalização da Execução, até a presente data não observamos nenhuma ocorrência extraordinária, ressaltando que a contratada vem executando satisfatoriamente os serviços e atendendo as necessidades desta Prefeitura.

Diante do exposto, considerando a plena execução das obrigações pela contratada, a justificativa da importância da continuidade na prestação do serviço, assim como a necessidade em atender ao interesse público, este representante legal solicita manifestação quanto a **prorrogação** contratual alusivo aos contratos: **DESC nº 333; 332; 337; 339; 336; 334 E 331/2020 - CCER e CUSD**

5. CONCLUSÃO:

Diante o exposto e visando à legalidade dos atos administrativos, sugerimos, a Vossa Senhoria, que os autos para que sejam objeto de análise e providências quanto a viabilidade da **prorrogação** contratual, prevista nas normas disciplinares na Lei 14.133/2021 e suas alterações, consoantes as disposições da Resolução Normativas 1000/2021 da ANEEL, sendo **Minuta do 3º**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regular- CCER e Contrato Uso do Sistema de Distribuição- CUSD, será adequar a nova legislação vigente, visto que o contrato 2º Termo de Aditivo- DESC nº 333; 332; 337; 339; 336; 334 E 331/2020 - CCER e CUSD (Grupo A) encerra sua vigência março/2023, e em favorável, conforme DESPACHO Nº: 013/SPACC/PGM/2023 (e-DOC E18FC EE5-e) da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho- PGM o qual informa que:

“prorrogações contratuais relacionadas a serviços públicos de correios, energia ou outros em que a administração Municipal se encontre na posição de usuária de um serviço público, não havendo necessidade de nova manifestação jurídica;”

Portanto, solicitamos que após Análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP, remeta os autos para essa SEMAD, para prosseguimento quanto a prorrogação do referido contrato.

FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES

Cadastro nº 184350

ANDRÉ PEREIRA ROCHA

Cadastro: 1000637

CAÍQUE DE FREITAS COELHO

Cadastro nº 1003364

LARISSA NUNES DE SOUZA

Cadastro nº 1003503

TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAÚJO

Gerente de Fiscalização de Contratos - DIFC/DEAD/SEMAD

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Diretor do Departamento Administrativo – SEMAD



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

À: SUPERINTENDÊNCIA DE GASTOS PÚBLICOS – SGP.

De acordo, autorizo o procedimento nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023

AUTORIZADO EM

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Diretor - Em: 17/02/2023, 09:53:02



Assinado por **André Pereira Rocha** - Chefe de Apoio - Em: 17/02/2023, 09:36:26



Assinado por **Tatiana De Paula Gomes De Araújo** - Gerente de Fiscalização de Contratos - Em: 17/02/2023, 09:35:37



Assinado por **Francisca Cristina Carmo Parentes** - Assistente Administrativo - Em: 17/02/2023, 09:19:48